



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

QUARTA-FEIRA, 9 DE OUTUBRO DE 2024

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1488

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**LEI N.º 2206
DE 09 DE OUTUBRO DE 2024**

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA, Prefeita Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal em sua 31ª Sessão Ordinária, realizada em 08 de outubro de 2.024, aprovou por oito votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 114/2024, e eu sanciono e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 1.511.579,41 (um milhão, quinhentos e onze mil, quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e um centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

02	PODER EXECUTIVO				
02.29	DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
02.29.99	DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
10.301.0016.2042	PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E TRATAMENTO DE AGRAVOS				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	300.012	76.148,13	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	301.000	720.744,93	
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	2	301.000	82.351,25	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PASSOA JURID	5	301.000	600.000,00	
10.305.0016.2046	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLÓGICA E LABORAL				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	303.000	32.335,10	
TOTAL					R\$ 1.511.579,41

Artigo 2º Os recursos necessários ao atendimento das dotações acima serão cobertos com o superávit financeiro das contas vinculadas de repasse federal e estadual da saúde.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, 09 DE OUTUBRO DE 2024.

**Maristela Osório de Marques Cardona
Prefeita Municipal**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

O Município de Ilha Comprida dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://www.publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#ilhacomprida> Diário Oficial Eletrônico.